



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 32 /2020.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA o  
"CENTRO DE UMBANDA SANTO  
ANTÔNIO"**

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública a entidade filantrópica e sem fins lucrativos, Congregação Piratiniense de Cultos Umbandistas e Afro-Brasileiro "Santo Antônio", por seus relevantes prestados à sociedade piratiniense.

**Art.2-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**POR  
UNANIMIDADE**

**GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM**

**APROVADO**  
Em 22/09/20  
Manoel Rodrigues  
Presidente

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**AUTOR DO PROJETO**

**CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO**

**REGISTRADO**  
Em 14/09/20  
Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA

A Congregação Piratiniense de Cultos Umbandistas e Afro-Brasileiro Santo Antonio, associação civil e pessoa jurídica de direito privado, com objetivos filantrópicos e sem fins lucrativos, fundada aos quatro dias de junho de dois mil e dezenove, não tendo prazo de duração definido com sede e foro na cidade de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Três de Abril, nº 38, nesta cidade, tendo como Presidente, Janaina Andrade Pinto, ora em exercício.

A Congregação efetua atividades filantrópicas na cidade de Piratini com a distribuição de alimentos ( cesta básica ), roupas, conforto espiritual em sua sede, atendimento domiciliar , atendimento clínicas, atendimento hospitais, sem distinção de crenças religiosas, contando com diversos Centros Espiritas e Benzedeadas em seu quadro de obreiros.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116  
CNPJ: 22.862.949/0001-33  
CEP: 96.490-000**

**PARECER JURÍDICO**

---

**Projeto de Lei nº 32/2020**

**Origem: Poder Legislativo**

**Declara de utilidade pública o “Centro de umbanda Santo Antônio”.**

Vem ao exame desta Assessora Jurídica o Projeto de Lei nº 32/2020 de origem do Poder Legislativo, que tem por objetivo declara de utilidade pública o centro de Umbanda Santo Antônio.

Nota-se que a proposição se encontra de acordo com a competência do Poder Legislativo para legislar, nos termos do art. 30 da CF, não apresentando em seu conteúdo nenhum vício, sendo, portando, constitucional sob o aspecto material.

No mesmo sentido, o projeto não padece de vício de iniciativa, uma vez que respeita as competências legislativas estabelecidas quando a iniciativa da matéria, sendo constitucional sob o aspecto formal.

Isto posto, quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob os aspectos formal e material, o projeto não apresenta vício de espécie alguma, razão pela qual opino pelo prosseguimento do projeto de Lei, submetendo-se ao plenário.

Piratini, 18 de setembro de 2020.

**EDUARDA CORRAL  
ASSESSORA JURÍDICA**

Rua Bento Gonçalves, nº 116 - Piratini – RS - CEP: 96.490-000  
Fone/Fax: 3257-1395

Email: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br) - [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)